



Eleição para a Assembleia da República

Ata das Operações Eleitorais Voto Antecipado em Mobilidade

Câmara Municipal de

Mesa de voto n.º

Dia de de 2022

Hora de abertura Hora de encerramento

Número de eleitores inscritos para votar

Local de funcionamento da mesa de voto antecipado em mobilidade:

O PREENCHIMENTO DESTA ATA É OBRIGATÓRIO

O preenchimento desta Ata é obrigatório nos termos da lei eleitoral (art.º 79.º-C, n.º 13).
O incumprimento total ou parcial desta obrigação é punível com multa (art.º 168.º).

NOMES DOS MEMBROS DA MESA

Presidente	N.º Identificação Civil
Suplente	N.º Identificação Civil
Secretário	N.º Identificação Civil
Escrutinador	N.º Identificação Civil
Escrutinador	N.º Identificação Civil

DELEGADOS DAS LISTAS E RESPECTIVOS SUPLENTE

NOTA: DEVE SER MENCIONADA A FREGUESIA ONDE O DELEGADO ESTÁ RECENSEADO SE FOR DIFERENTE DAQUELA ONDE EXERÇA FUNÇÕES.

[illegible]

Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil
Lista	{ Delegado	N.º Identificação Civil
	{ Suplente	N.º Identificação Civil

(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

(O assunto de cada deliberação deve ser sublinhado)

EXEMPLAR

EXAMPLE

(Para efeitos de consideração pela Assembleia de Apuramento Geral)

(Para efeitos de consideração pela Assembleia de Apuramento Geral)

EXAMPLE

EXEMPLAR

EXAMPLE

EXEMPLAR

NOTA: Qualquer anotação para a qual não existam folhas nesta ata (ou não havendo espaço suficiente nas existentes) deve ser mencionada em folha ou folhas a anexar, devidamente autenticadas com a rubrica dos membros da mesa de voto antecipado em mobilidade e delegados presentes, fazendo-se adequada referência no corpo da ata.

VER NA CONTRACAPA AS OBSERVAÇÕES FINAIS

ATENÇÃO!

OBSERVAÇÕES FINAIS SOBRE O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL

1. Para os Presidentes das Câmaras Municipais é enviado um exemplar desta ata que se destina aos Presidentes das respetivas Assembleias de Apuramento Geral.
(artigo 79.º-C, n.º 13 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio)

2. Para os Presidentes das Câmaras Municipais do município por onde os eleitores se encontram inscritos são enviados os sobrescritos azuis, contendo os boletins de voto, que providenciam pela sua remessa às respetivas Juntas de Freguesia.
(artigo 79.º-C, n.º 15 da Lei n.º 14/79, de 16 de maio)

Nota: Salienta-se que todo este material fica à guarda da Câmara Municipal, sendo recolhido no dia seguinte ao da votação antecipada em mobilidade pelas forças de segurança para entrega aos respetivos Presidentes das Câmaras Municipais.

EXEMPLAR